

LEI ORDINÁRIA Nº 1527

de 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.696,11 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), destinado a atender à programação constante dos Anexos I, que integram esta Lei.

Art. 2º.

A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante superávit e anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante dos Anexos I, II.

Art. 3º.

Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizada por esta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.59 — Pensões Especiais

CRÉDITO ABERTO R\$ 12.696,11

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.30 — Material de Consumo

CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Base Vai dos Prof Educ

12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)

1.540.1070-Transferências do Fundeb - 70%

3.1 .90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3. 1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00

ANEXO II -ANULAÇÃO

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

CRÉDITO R\$ -13.696,11

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27 .813.0009.1 023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CRÉDITO R\$ - 2.000,00

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Base Vai dos Prof Educ

12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)

1.540.1070 -Transferências do Fundeb - 70%

3. 1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

CRÉDITO R\$ - 1.000,00

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1527/2026 - 12 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em